

Serveng Energias Renováveis S.A.

CNPJ/ME 11.696.857/0001-04 - NIRE 35.300.568.851

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 29 de Agosto de 2025

1. Data, Hora e Local: Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2025, às 09 horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua Jose Pereira Jorge, nº 178, Setor 5, Carandiru, São Paulo/SR CEP 02067-020.

2. Convocação e Presença: Dispensadas as formalidades de convocação em virtude da presença da totalidade dos acionistas, conforme facultado pelo parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores.

3. Composição da Mesa: Assumiu a presidência dos trabalhos Sr. Thadeu Luciano Marcondes Penido e como secretária "Ad hoc" a Sra. Amanda Morete Costa.

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) cancelamento de ações mantidas em tesouraria; (ii) redução no capital social da Companhia nos termos do artigo 173 c/c o artigo 174 da Lei nº 6.404 de 1976; (iii) a alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir a redução do capital social realizado; (iv) a consolidação do Estatuto Social; e (v) a autorização à Diretoria da Companhia a outorgar e assinar todos os documentos necessários à aprovação deliberada acima.

5. Deliberações Tomadas por Unanimidade de Votos: Instalada a Assembleia, os acionistas deliberaram por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue:

5.1. Aprovar a lavratura da ata desta assembleia em forma de sumário das deliberações, nos termos do art. 130, § 1º da Lei nº 6.404/76;

5.2. Aprovar o cancelamento das ações em tesouraria, o Presidente informou que a Companhia possui atualmente 2.493.060 (duas milhões, quatrocentos e noventa e três mil e sessenta) ações ordinárias/nominativas mantidas em tesouraria, adquiridas conforme autorização anterior e em conformidade com o artigo 30, §1º, "b", da Lei nº 6.404/76, e que não houve subscrição ou alienação subsequente dessas ações.

5.2.1. Dessa forma, foi proposto o **cancelamento definitivo das ações em tesouraria**, nos termos do **artigo 173 da Lei nº 6.404/76**, que autoriza o cancelamento sem necessidade de reembolso aos acionistas, visto que tais ações não possuem direito de voto ou participação em dividendos enquanto em tesouraria.

5.3. Aprovar, como consequência do cancelamento das ações acima referidas, a **redução do capital social** da Companhia no montante de R\$ 2.493.060,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e três mil e sessenta reais), equivalente ao valor contábil das ações canceladas, **sem restituição de valores aos acionistas**, nos termos do **artigo 173, parágrafo único, c/c artigo 173 da Lei nº 6.404/76**.

5.3.1. Com isso, o capital social da Companhia passa dos atuais R\$643.705.972,64 (seiscentos e quarenta e três milhões, setecentos e cinco mil, novecentos e setenta dois reais e sessenta e quatro centavos) **para** R\$641.212.912,64 (seiscentos e quarenta e um milhões, duzentos e doze mil, novecentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), dividido em 593.386.258 (quinhentas e noventa e três milhões, trezentos oitenta e seis mil, duzentas e cinquenta oito) ações ordinárias/nominativas, todas sem valor nominal.

5.4. Em razão da deliberação ora aprovada, os acionistas aprovam, por unanimidade, a alteração do caput do artigo 5º, e parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R\$641.212.912,64 (seiscentos e quarenta e um milhões, duzentos e doze mil, novecentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), representado por em 593.386.258 (quinhentas e noventa e três milhões, trezentos oitenta e seis mil, duzentas e cinquenta oito) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal." **Parágrafo Único.** Em caso de aumento do capital social, aos acionistas se confere o direito de preferência para subscrição das ações correspondentes ao aumento, na proporção do número de ações possuídas, observando o disposto no Artigo 171 da Lei nº 6.404/76 e suas alterações."

5.5. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia (Anexo I - Estatuto social da Companhia).

5.6. Autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas pelos acionistas da Companhia nesta assembleia.

6. Encerramento: Não havendo nada mais a tratar, a presente Assembleia foi encerrada para lavratura desta ata, que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes: Presidente da Mesa: Sr. Thadeu Luciano Marcondes Penido; Secretária da Mesa: Amanda Morete Costa. Acionistas: Itaguáçu Investimentos S.A. (representada por Sr. Thadeu Luciano Marcondes Penido) e Serramar Industrial Imobiliária Ltda. (representada por Sr. Thadeu Luciano Marcondes Penido). **Certidão:** A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo - SR, 29 de agosto de 2025..

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>